



RESOLUÇÃO Nº 1229

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Comenda do Legislativo de Honra ao Mérito Prefeito Doutor Mauro Sampaio na forma que indica e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a **COMENDA DO LEGISLATIVO DE HONRA AO MÉRITO PREFEITO DOUTOR MAURO SAMPAIO**.

Art. 2º - A honraria de que trata o caput do artigo anterior, será conferida as prestado relevantes serviços, contribuído para o progresso, desenvolvimento sócio econômico, artístico, cultural, tecnológico e para o bem estar social da população deste Município ou nele tenham se destacado pelos seus feitos ou pela atuação exemplar na vida pública ou particular, residentes ou não no Município de Juazeiro do Norte.

Art 3º - A Comenda de que trata a presente Resolução, será outorgada mediante entrega de Placa Confeccionada, que conterà o nome da pessoa homenageada e os dizeres conferindo a **COMENDA DO LEGISLATIVO DE HONRA AO MÉRITO PREFEITO DOUTOR MAURO SAMPAIO** e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara Municipal e o autor da proposição.

Art. 4º - As honrarias instituídas por esta Resolução serão entregues anualmente em Sessão Solene por ocasião das festividades de comemoração a semana do aniversário de emancipação política do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 5º - As propostas de concessão da honraria estipulada nesta Resolução deverão ser apresentadas com assinaturas de no mínimo dois terços dos membros que compõem a Câmara Municipal para fins de apreciação até o último dia do mês de maio de cada ano, para serem homenageados em julho, do mesmo ano, que deverá ter além do Projeto de Resolução, os nomes e respectivos curriculum de cada homenageado, afim de que fiquem gravados nos anais da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - As despesas para execução desta Resolução por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA.



Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três).


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrito: William dos Santos Bazílio – Cícero Claudionor Lima Mota

